



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

O Conselho Regional de Biologia 1ª Região – CRBio-01, autarquia federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 02.366.047/0001-07, com sede na Rua Manoel da Nóbrega, 595, São Paulo – SP, CEP 04001-083, fará realizar **Cotação Prévia de Preço**, tipo **menor preço**.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, em regime de empreitada por preço unitário, objetivando a confecção personalizada de livros, manuais, folders e panfletos, revistas, envelopes e pastas, para atender as demandas da Sede do CRBio-01.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Conselho Regional de Biologia - 1ª Região tem como objetivo orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício legal da profissão de Biólogo, além de contribuir para a formação e o aprimoramento dos profissionais. Neste escopo, a confecção de material gráfico de caráter informativo e educativo visa o atendimento dessas premissas, promovendo a disseminação de informações relevantes aos estudantes e profissionais sobre o universo das Ciências Biológicas, divulgando o papel institucional do Conselho e suas atividades, oferecendo mais transparência e visibilidade das ações realizadas pela entidade, bem como ressaltando a importância do Biólogo para a sociedade. Além disso, faz-se necessária a aquisição de materiais gráficos como envelopes e pastas, para atender às demandas administrativas e de rotina desta autarquia federal, relativas à montagem de processo e prontuários, postagem de correspondências diversas, arquivamento de documentos, dentre outras.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

3.1. Da Descrição dos Itens a partir de preços/prazos de entrega obtidos através de pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo compatível com o objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA (unidades)	MÉDIA GLOBAL (R\$)	PRAZO DE ENTREGA*
	Envelope Timbrado Reciclado (médio) -Tamanho: 175X250mm;			

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01**

Rua Manoel da Nóbrega 595 - conjunto 111 Paraíso - CEP 04001-083 - São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489

www.crbio01.gov.br

1	<ul style="list-style-type: none">- Papel Reciclado;- Modelo: Saco com abas;- Gramatura: 90grs;- Impressão Offset: 1x0.- Arte: a cargo do fornecedor e conforme orientação do CRBio-01.- OBS: Acondicionados em caixas e separados em cintadas de 50 (cinquenta) unidades.	18.000	7.952,40	10 (dez) dias úteis
2	Envelope Timbrado Reciclado (grande) <ul style="list-style-type: none">- Tamanho: 240X340mm;- Papel Reciclado;- Modelo: Saco com abas;- Gramatura: 90grs;- Impressão: 1x0.- Arte: a cargo do fornecedor e conforme orientação do CRBio-01.- OBS: Acondicionados em caixas e separados em cintadas de 50 (cinquenta) unidades.	6.000	3.871,20	10 (dez) dias úteis
3	Livro Ética <ul style="list-style-type: none">- Número de páginas: 48 (44 + Capa) + lâmina adicional- Capa e SobrecapaPapel: Couchê Brilho (FSC*) 170g, 4 x 4 coresFormato: Fechada - 14,8 x 21 cm (A5), Aberto – 29,7 X 21 cm- MioloPapel: Couchê Brilho (FSC*) 90 g, 4 x 4 coresFormato: Fechado - 14,8 x 21 cm (A5), Aberto – 29,7 X 21 cm- Acabamento: Dobrado, grampeado e refilado.- Prova digital e impressa;- Impressão e acabamento.* Certificação FSC (<i>Forest Stewardship Council</i>)- OBS: Acondicionados em caixas e separados em cintadas de 10 (dez) unidades.	1.000	5.694,00	30 (trinta) dias úteis
	Livro Manual de TRT <ul style="list-style-type: none">- Número de páginas: 20 (16 + Capa) + lâmina adicional- Capa e SobrecapaPapel: Couchê Brilho (FSC*) 150g, 4 x 4 coresFormato: Fechada - 14,8 x 21 cm (A5), Aberto – 29,7 X 21 cm- Miolo			

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01**

Rua Manoel da Nóbrega 595 - conjunto 111 Paraíso - CEP 04001-083 - São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489

www.crbio01.gov.br

4	<p>Papel: Couchê Brilho (FSC*) 90 g, 4 x 4 cores Formato: Fechado - 14,8 x 21 cm (A5), Aberto - 29,7 X 21 cm - Acabamento: Dobrado, grampeado e refilado. - Prova digital e impressa; - Impressão e acabamento. * Certificação FSC (<i>Forest Stewardship Council</i>) - OBS: Acondicionados em caixas e separados em cintadas de 25 (vinte e cinco) unidades.</p>	500	2.315,00	20 (vinte) dias úteis
5	<p>Serviço de Impressão de Folders Emissão de ART - Formato aberto 21x29,7cm (A4); - Formato fechado 9,9x21cm - Duas dobras; - Cor 4 x 4; - Papel Couchê fosco de 150g; - Prova digital e impressa; - Impressão e acabamento. Arte: será fornecida pelo CRBio-01. - OBS: Acondicionados em caixas e separados em cintadas de 50 (cinquenta) unidades.</p>	1.000	1.030,00	10 (dez) dias úteis
6	<p>Serviço de Impressão de Folders ART/TRT - Formato aberto 21x29,7cm (A4); - Formato fechado 9,9x21cm - Duas dobras; - Cor 4 x 4; - Papel Couchê fosco de 150g; - Prova digital e impressa; - Impressão e acabamento. Arte: será fornecida pelo CRBio-01. - OBS: Acondicionados em caixas e separados em cintadas de 50 (cinquenta) unidades.</p>	500	928,00	10 (dez) dias úteis
7	<p>Panfleto Regularização de Pessoa Jurídica - Formato: 10x21cm (DL) - Cor 4 x 4; - Papel Couchê fosco de 150g; - Prova digital e impressa; - Impressão e acabamento. Arte: será fornecida pelo CRBio-01. - OBS: Acondicionados em caixas e separados em cintadas de 50 (cinquenta) unidades.</p>	1.000	786,00	15 (quinze) dias úteis

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01**

Rua Manoel da Nóbrega 595 - conjunto 111 Paraíso - CEP 04001-083 - São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489

www.crbio01.gov.br

8	Panfleto Inscrição de Pessoa Física - Formato: 10x21cm (DL) - Cor 4 x 4; - Papel Couchê fosco de 150g; - Prova digital e impressa; - Impressão e acabamento. Arte: será fornecida pelo CRBio-01. - OBS: Acondicionados em caixas e separados em cintadas de 50 (cinquenta) unidades.	1.000	786,00	15 (quinze) dias úteis
09	Relatório Socioambiental Número de páginas: 28 (24 + Capa) + lâmina adicional -Capa e Sobrecapa Papel: Couchê Brilho (FSC*) 150g, 4 x 4 cores Formato: Fechada - 21 x 28cm e Aberta 42 x 28cm -Miolo Papel: Couchê Brilho (FSC*) 90 g, 4 x 4 cores Formato: Fechado - 21 X 28cm, Aberto - 42 x 28cm Acabamento: Dobrado, grampeado e refilado. * Certificação FSC (<i>Forest Stewardship Council</i>) - OBS: Acondicionados em caixas e separados em cintadas de 25 (vinte e cinco) unidades.	1.000	5.332,00	15 (quinze) dias úteis
10	Pastas Plastificadas na Cor Branca - Formato Aberto – medindo 540 x 345 mm - Formato Fechado – medindo 345 x 270 mm - Impressão: 1 x 0 cor - Cartolina Branca - Gr. 360 empastada e plastificada. - Acabamento furado com 3 dobras - Na parte frontal da pasta, deverá conter duas molduras – Uma grande onde deverá conter o Brasão da República centralizado e logo abaixo o nome do Conselho – e outra menor sem impressão. - Arte: a cargo do fornecedor e conforme orientação do CRBio-01. - OBS: Acondicionados em caixas e separados em cintadas de 25 (vinte e cinco) unidades.	500	1.877,00	20 (vinte) dias úteis
	Pasta Dígitto Terminal			

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01**

Rua Manoel da Nóbrega 595 - conjunto 111 Paraíso - CEP 04001-083 - São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489

www.crbio01.gov.br

11	<p>- Confecção de pastas para processos tipo Dígito Terminal, personalizada com capa e contracapa, p/arquivamento lateral, em cartão Kraft de 300 mg², com fibra longa para maior durabilidade. Capa no formato de 245 mm de altura e 345 mm de largura + 20 mm de borda saliente, que deverá ser dupla, dobrada e colada para reforço perfazendo um total de 365 mm de largura. Contracapa com dois furos, acompanha grampo metálico para arquivamento de papéis e acabamento em fita adesiva papel kraft, fixando-o na contracapa. Deixar as abas do grampo abertas em direção às extremidades.</p> <p>Na borda de 20mm haverá marcações impressas para futura fixação de etiquetas adesivas numéricas coloridas ou para etiquetas em branco. Todos cantos das pastas deverão ser arredondados.</p> <p>- Arte: a cargo do fornecedor e conforme orientação do CRBio-01.</p> <p>- OBS: Acondicionados em caixas e separados em cintadas de 50 (cinquenta) unidades.</p>	1.500	3.720,50	20 (vinte) dias úteis
----	--	-------	----------	-----------------------

*Prazo de entrega contado da emissão da autorização de compra.

3.2. O preço máximo estimado pela Administração para a aquisição do objeto do certame será o admitido por item, conforme a tabela do item 3.1 deste Termo de Referência.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega do material, conforme tabela de entrega, item 3.1 do Termo de Referência, será contado a partir da emissão da Autorização de Compra/Empenho, de acordo com o item licitado.

4.1.1. Dentro do prazo de entrega, conforme item 4.1, deverá ser enviado o arquivo da prova digital para o e-mail a ser informado posteriormente e prova física para o endereço de entrega, para aprovação do CRBio-01.

4.1.2. A entrega do material licitado deverá ser realizada, em remessa única, no endereço localizado na Rua Manoel da Nóbrega, 595, conjunto 122, Paraíso, na cidade de São Paulo/SP.

4.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega 595 - conjunto 111 Paraíso - CEP 04001-083 - São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489

www.crbio01.gov.br

4.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, conforme prazo informado no item 3.1 do Termo de Referência, ocasião em que deverá ser entregue o respectivo documento fiscal, que conterá expressamente as retenções de tributos, nos termos da legislação;

5.1.1. Como forma de pagamento, a CONTRATADA deverá emitir boleto de cobrança bancária;

5.1.1.1. Quando o vencimento do boleto de cobrança cair em dia que não houver expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte, nas mesmas condições de desconto/abatimento da data de vencimento;

5.1.2. O documento fiscal deverá conter em anexo:

5.1.2.1. Certificado de Regularidade de Situação, obtido junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

5.1.2.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

5.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Encaminhar as amostras para aprovação;



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega 595 - conjunto 111 Paraíso - CEP 04001-083 - São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489

www.crbio01.gov.br

6.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

6.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.8. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

6.9. O carregamento e descarregamento dos produtos ficam inteiramente por conta da Contratada.

6.10. Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pelo Contratante, refazendo ou corrigindo, quando for o caso, às suas expensas, os serviços que eventualmente tenham sido executados em desacordo com o combinado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Encaminhar o layout à Contratada;

7.2. Aprovar as amostras;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega 595 - conjunto 111 Paraíso - CEP 04001-083 - São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489

www.crbio01.gov.br

- 7.6.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de funcionário especialmente designado;
- 7.7.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.8.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;
- 7.9.** Promover o recebimento provisório e o definitivo.
- 7.10.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, nem por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

8. AMOSTRA

8.1. O licitante detentor da melhor proposta, no caso de solicitação por parte do Pregoeiro durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, deverá apresentar amostra do item seguindo o mesmo padrão ou similar, ou seja, que apresente as mesmas especificações neste Termo de Referência e seus Anexos, em espessura, tamanho e cor, ressalvada a arte(escrita), a qual poderá ser com dizeres distintos da arte original (CRBio-01). A amostra deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, contados da data da convocação do Pregoeiro, no Setor de Compras – 12º andar, sito a Rua Manoel da Nóbrega, 595, conjunto 122, Paraíso, na cidade de São Paulo/SP, para ser(em) analisada(s). Será emitido parecer onde constará aprovada(s) sem ressalvas, aprovada(s) com ressalvas ou reprovadas.

8.1.1. Excepcionalmente, esse prazo poderá ser prorrogado por um único período de 05 (cinco) dias úteis, caso o licitante comprove que a amostra já foi remetida ao endereço supramencionado, ou seja, encontra-se em transporte.

8.1.2. Poderão ser considerados os seguintes documentos para fins de comprovação prevista no item 7.1.1: nota fiscal de contratação da transportadora, guia de remessa de produto ou outro documento hábil para comprovação do envio.

8.2. Para fins da presente contratação, entende-se por amostra o exemplar completo do material indicado para apresentação, exigido do licitante que se encontre classificado provisoriamente em primeiro lugar durante a fase de julgamento da proposta, construído com materiais novos, atendendo as especificações e os requisitos técnicos constantes no Termo de Referência, e que permitirá, a partir de adequado processo de análise, a confirmação do enquadramento do material às exigências técnicas previamente definidas.

8.3. Durante o período de exame da amostra, a CONTRATANTE poderá solicitar informações adicionais referentes aos componentes do objeto.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega 595 - conjunto 111 Paraíso - CEP 04001-083 - São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489

www.crbio01.gov.br

8.4. A CONTRATANTE pronunciar-se-á quanto à aceitabilidade da amostra no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, emitindo parecer aprovando, aprovando com ressalvas ou reprovando a amostra apresentada.

8.5. A hipótese de “aprovação com ressalvas” somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, coloração e outros itens que não impliquem incerteza quanto à qualidade e funcionalidade do objeto). Nesse caso, será disponibilizado novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para correção de ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de nova amostra.

8.6. Caso necessário, após realizadas as correções indispensáveis ou ofertada nova amostra, será emitido outro parecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do qual constará manifestação conclusiva a respeito da aprovação ou reprovação do item apresentado.

8.7. A reapresentação da amostra, quando da “aprovação com ressalvas”, poderá a critério da CONTRATANTE ser dispensada, desde que haja manifestação formal do licitante confirmando sua ciência quanto às ressalvas apontadas no parecer técnico de análise e sua anuência de que todas as exigências e especificações serão integralmente atendidas no fornecimento do produto por ocasião da contratação.

8.8. A amostra aprovada não será computada como unidade entregue no ato da contratação e será liberada para retirada somente após o primeiro recebimento do respectivo material.

8.9. Se a amostra não atender integralmente as especificações, o licitante será desclassificado e a retirada do material deverá ocorrer em, no máximo 10 (dez) dias, contados da data da comunicação oficial do Pregoeiro quanto à reprovação.

8.10. O licitante será responsável pela montagem e pela retirada do material para o qual tenha exigida amostra, bem como pelo recolhimento e pelo descarte dos materiais inservíveis, a exemplo de embalagens, protetores etc.

8.11. Caso a retirada da amostra não ocorra na data estabelecida, o CRBio-01 incluirá o material em processo de desfazimento.

8.12. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos do Termo de Referência.

9. JULGAMENTO

9.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas toda a descrição no Edital, seus anexos e neste TERMO DE REFERÊNCIA, apresentarem o menor preço global por item.



9.2. A descrição do objeto desta licitação deve ser apresentada de forma detalhada, com o intuito que se tenha uma noção objetiva e clara dos materiais e serviços a serem ofertados.

10. FUNDAMENTO LEGAL

10.1. A presente aquisição encontra amparo legal na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 10.024, de 20 de setembro de 2019, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93.

11. CLASSIFICAÇÃO COMO OBJETO COMUM

11.1. Enquadra-se na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço. A aquisição dos materiais é classificada como comum, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, e do Decreto 10.024/2019, facilmente encontrados no mercado, cujos padrões são de ótimo desempenho e a qualidade pode ser objetivamente definida por edital, por meio de especificações usuais do mercado.

12. DA AVALIAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

12.1. A estimativa do custo total para fornecimento de materiais e serviços do presente Edital, contidos nos itens do termo de referência, procedeu de pesquisa de preço através de orçamentos entregues para verificação dos preços e estimativa de custos, conforme planilha orçamentária anexa aos autos do processo administrativo que deu origem à presente licitação.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do CRBio-01, elementos de despesa 6.3.1.3.01.01.002 – IMPRESSOS, FORMULÁRIOS E PAPÉIS; 6.3.1.3.02.01.042 – CONFECÇÃO DE LIVROS; 6.3.1.3.02.01.044 – IMPRESSOS GRÁFICOS; do exercício de 2020, e na mesma rubrica nos exercícios que alcançarem a contratação.

14. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

14.1. A aceitabilidade da proposta será, estritamente, conforme as especificações e exigências do Edital e seus anexos. A descrição do objeto desta licitação deve ser detalhada, conforme as especificações do Termo de Referência, de forma que se tenha uma noção objetiva e clara do material ofertado.

15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será permitida subcontratação do objeto licitado, no todo ou em parte.



16. CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 17.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 17.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.1.3.** Fraudar na execução do contrato;
- 17.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 17.1.5.** Cometer fraude fiscal;
- 17.1.6.** Não manter a proposta.

17.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 17.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 17.2.2.** Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 17.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 17.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 17.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega 595 - conjunto 111 Paraíso - CEP 04001-083 - São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489

www.crbio01.gov.br

17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

17.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

17.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega 595 - conjunto 111 Paraíso - CEP 04001-083 - São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489

www.crbio01.gov.br

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Sueli de Oliveira de Bonafé Santos

Gerente Administrativo

Conferido e de acordo.

A justificativa apresentada, especificações técnicas e quantitativas, contidas no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRBio-01.

Aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações e Contratos para as providências necessárias.

Iracema Helena Schoenlein-Crusius

Presidente

CRBio-01